

COMUNICADO

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026.

À **SEAC – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação**

Assunto: Habilitação de crédito tributário decorrente do trânsito em julgado do Mandado de Segurança Coletivo nº 0021163-13.2013.4.02.5101

Prezados Senhores,

A Nelson Wilians Advogados informa que ocorreu o trânsito em julgado do Mandado de Segurança Coletivo nº 0021163-13.2013.4.02.5101, que reconheceu a não incidência da contribuição previdenciária patronal sobre as verbas de **Aviso Prévio Indenizado** e **13º Salário Proporcional ao Aviso Prévio Indenizado**.

Em razão da decisão judicial definitiva, as empresas associadas poderão pleitear a recuperação dos valores recolhidos indevidamente, observados os limites legais aplicáveis, mediante procedimento de habilitação do crédito perante a Receita Federal do Brasil.

Destacamos que o prazo para protocolo do pedido de habilitação encerra-se em **09 de junho de 2026**, razão pela qual é imprescindível que as empresas interessadas iniciem o procedimento o quanto antes.

As empresas associadas que desejarem obter informações sobre a recuperação dos tributos e os procedimentos necessários para habilitação do crédito poderão entrar em contato com:

Edmilson Gottardo

Telefone: (21) 99991-8707

Dra. Rafaela Marques

Telefone: (21) 97284-5502

Permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários e auxiliar as empresas associadas em todas as etapas do processo.

Atenciosamente,

NELSON WILIANS ADVOGADOS